

Proce Beterming Crownel, N° 001 - Centro CEP, 76, 480-900, Santo Tereza de Golas/Gol e 2 1383-610 / 1383-6415 / \$883-6150 - governortunicipal@vairtacereza.go.gov.br

DECRETO Nº 033-A/2023

Santa Tereza de Goiás/GO, 16 de agosto de 2023.

"ESTABELECE FOLGA COMPENSATÓRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ATUAR DURANTE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NAS ELEIÇÕES DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, responsável pela coordenação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual depende da colaboração de servidores públicos e colaboradores para auxiliar no dia do pleito e, assim, havendo necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente do dia de trabalho; e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.719, de 27 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais que trabalharem no dia no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar terão direito a compensação em descanso, em dobro do número de horas trabalhadas, que serão usufruídos em até 12 (doze)







meses, mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo Único - Serão considerados dias trabalhados a data de participação no curso de preparação, e a data do dia de realização da eleição de escolha dos membros.

Art. 2°. A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da emissão de certificado/declaração aos servidores convocados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EDSON PALMETRAS DOS SANTOS

Prefeito de Santa Tereza de Goiás/GO